

Nr Instrumento EME <table border="1"> <tr> <td>1</td><td>8</td><td>0</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td><td>1</td> </tr> </table> <p>Este Número deverá ser mantido no instrumento definitivo, a despeito de outra eventual numeração atribuída por outro partícipe.</p>		1	8	0	8	8	0	1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil Termo Aditivo Nr 01 ao Termo de Execução Descentralizada Nr 01/2019			
1	8	0	8	8	0	1						
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA												
1. CÓDIGO UG 160.539		2. CÓDIGO DA GESTÃO 001		3. CNPJ 00.394.452.0091-51		4. RAZÃO SOCIAL COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES						
5. ENDEREÇO Quartel General do Exército - Bloco H - 1º Piso												
6. BAIRRO/DISTRITO Setor Militar Urbano		7. MUNICÍPIO Brasília		8. UF Distrito Federal	9. CEP 70.630-901	10. DDD (61)						
11. TELEFONE 3415-6675												
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA												
12. CPF 734.118.097-87		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Antônio Manoel de Barros										
14. DDD (61)		15. TELEFONE 3415-6986		16. EMAIL barros@coter.eb.mil.br		17. CARGO General de Divisão						
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA												
18. COD. DA UNID. GESTORA 530.012		19. COD. DA GESTÃO 001		20. CNPJ 03353358/0001-96		21. RAZÃO SOCIAL Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil						
22. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/Nr - Sala 701												
23. BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa		24. MUNICÍPIO Brasília		25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD (61)						
28. TELEFONE 2034-5513												
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA												
29. CPF 534.441.246-00		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alexandre Lucas Alves										
31. DDD (61)		32. TELEFONE 2034-5513		33. EMAIL alexandre.lucas@mdr.gov.br		34. CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil						
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO												
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Programa emergencial de distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Carro-Pipa.												
36. OBJETIVO Incluir na previsão orçamentária do TED 01/2019 a previsão de destaque de créditos nas ND 4.4.90.52 e 4.4.90.40 (Gp IV - Investimento) com a finalidade de atender despesas de investimento das Organizações Militares do Comando Militar do Nordeste empregados na Operação Pipa.												
37. PÚBLICO ALVO Organizações Militares Executoras da Operação Pipa												
38. JUSTIFICATIVA Dar cobertura às despesas de investimento (Gp IV) decorrentes das organizações militares empregadas no programa de abastecimento de água potável por carros pipa, com o objetivo de possibilitar a reposição de equipamentos e materiais ou melhoramento das salas de administração da Operação Pipa assim como dos locais de atendimento aos prestadores de serviço autônomo (pipeiros), contratados para trabalhar nas ações de distribuição de água potável nos municípios em estado de emergência atingidos pela seca, no contexto da Operação Pipa.												

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES



I - Fundamentação Legal: Portaria Interministerial Nr 01 /MI/MD, de 25 de julho de 2012 e suas alterações; Lei Complementar Nr 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Decreto Nr 6170, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores; Portaria Conjunta Nr 8, de 7 de novembro de 2012, editada pelos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União; Diretriz Nr 4, de 2 de outubro de 2014, pela Comissão Gestora do SICONV, do MPOG e Portaria Nr 173, de 23 de julho de 2015; Portaria Nr 1.448, de 10 de setembro de 2018, do Gabinete do Comandante do Exército; Portaria Nr 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Gabinete do Comandante do Exército e portaria Nr 61, de 9 de agosto de 2017, do Comandante de Operações Terrestres.

II - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

III - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado; e
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- f) Prorrogar de "ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

IV - Compete à unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

V - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar relatório parcial de cumprimento do objeto semanalmente.
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do objeto, até 60 dias após a vigência do TED. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
06.182.2040.22BO.0001	DF0000PSOP1	0100	44.90.52	2.834.558,10
06.182.2040.22BO.0001	DF0000PSOP1	0100	44.90.40	30.000,00
46. TOTAL				2.864.558,10

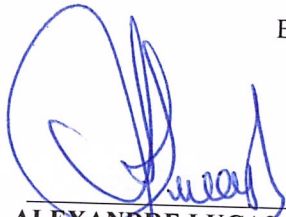


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

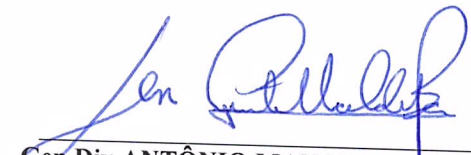
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. Nº DE PARCELAS	55. LIBERAÇÃO (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Aquisição de Material Permanente destinado à mobiliar as salas de atendimento e administração das Organizações Militares empregadas na Operação Pipa	3	Organizações Militares	36	1	Outubro/2019	2.864.558,10
57. TOTAL							

ASSINATURAS

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.



ALEXANDRE LUCAS ALVES
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
CPF 534.441.246-00



Gen Div ANTÔNIO MANOEL DE BARROS
Chefe do Emprego / Comando de Operações Terrestres
CPF 734.118.097-87